



**SANTA LÚCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.951.957/0001-70**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 19 de novembro de 2025, às 13h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **SANTA LÚCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.951.957/0001-70 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

03. PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada e arquivada pela Administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

a) A alteração da forma de condomínio do Fundo, passando de aberto para fechado, com a consequente reformulação do Regulamento para adequar à nova configuração;

b) A consolidação do regulamento, "Anexo II".

Tendo em vista a aprovação da deliberação acima, os Cotistas, neste ato, aprovam a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo à presente Ata, contemplando, inclusive, todas as demais adequações redacionais necessárias para adequar à nova forma de condomínio do Fundo.



Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das Cotas emitidas, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

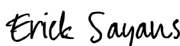
06. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Lavrada, lida e achada conforme, foi esta ata assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 19 de novembro de 2025.

MESA:

DocuSigned by:  2D92398B83D345F... Jonas Oliveira Presidente	Assinado por:  F27A0892F69A428... Erick Sayans Secretario
--	---

DocuSigned by:  271E989F8DAF49F... ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
--

Signed by:  E69243D67BC84F2... OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.	Assinado por:  11034A0C94B64D0...
--	---